
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 013/2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0263/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA JOCIMAR BENATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 40 horas, matrícula 1777 (Nível e Referência NC-22), portadora do RG nº X.X92.633-X e inscrita no CPF sob nº XXX.957.279-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 8.827,71 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 59, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **04 de maio de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AEDF2AE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2026. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>